



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE SAPE/PB

Processo: 0000784-56.2007.8.15.0351

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO ARAUJO DE CARVALHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o DESARQUIVAMETNO DOS AUTOS para expor o que segue.

Cumpre esclarecer que, embora notificado nos autos a existência de bloqueio nos autos no Banco do Brasil, Banco Nordeste e Banco Bradesco, só contou nos autos comprovante de envio ao Banco Bradesco, conforme ID [57616719 - Documento de Comprovação](#), **todavia sem resposta até a presente data.**

Desta forma, **vem reiterar o pedido de envio dos ofícios para todas as Instituições Financeiras envolvidas, em caráter de urgência, tendo em vista a permanência indevida de valores bloqueados.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAPE, 9 de maio de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB